

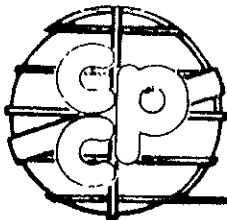
*Conselho das Comunidades Portuguesas*

---

RECOMENDAÇÕES

DA

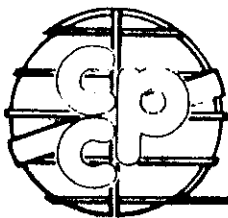
5ª REUNIÃO DO CCP



## Conselho das Comunidades Portuguesas

### No âmbito restrito do Conselho das Comunidades Portuguesas

1. Atribuiu a presidência das Mesas a representantes de cada área consular, bem como a leitura dos textos base aos seus Conselheiros, em sistema de rotação.
2. Considerar que o novo projecto de Decreto-Lei de reformulação do CCP vai ao encontro dos objectivos e finalidades para que este Órgão foi criado, tendo sido proposta a criação de uma nova categoria de membros efectivos do CCP ao nível de assessores e peritos, que possam participar regularmente nos trabalhos do Conselho, em matérias de carácter cultural, educativo, social e económico.
3. Apreciado o "Guia das Associações da América do Sul", pela primeira vez elaborado, foi o mesmo aprovado, tendo sido realçado o seu valor, como instrumento de trabalho para as comunidades portuguesas, com as seguintes recomendações:
  - 3.1. as novas edições do "Guia" deverão conter dados não transitórios (como é o caso das directorias das Associações) de forma a assegurar uma actualidade mais duradoura;
  - 3.2. as futuras edições deverão conter documentos históricos e documentais sobre as Associações, de forma a melhor dar a conhecer o seu passado, avaliar a sua importância e melhor identificar os seus objectivos, atribuições e planos de acção.
4. Analisadas as Recomendações do CCP de 1981 a 1985 e sua implementação foi manifestado regozijo pelo trabalho efectuado, o mesmo tendo acontecido em relação às Recomendações satisfeitas, tendo ainda sido reiteradas as Recomendações não satisfeitas para que o venham a ser, na medida do possível.
5. Foi ratificado o projecto de Decreto-Lei de reestruturação do CCP discutido e aprovado na 1ª Reunião da Comissão Permanente recentemente realizada em Lisboa, em Fevereiro próximo passado.
6. O CCP sugeriu as datas de 26 e 27 de Fevereiro de 1987 para a reunião da Comissão Permanente, o que mereceu a anuência da SECP.



## Conselho das Comunidades Portuguesas

7. Que o Conselho das Comunidades Portuguesas estabeleça um programa de intercâmbio, de informação e formação entre as diferentes comunidades portuguesas e que defina um programa para promover a união dos diferentes organismos locais, através da criação de supraestruturas, de modo a concretizar um dos objectivos fundamentais do Conselho das Comunidades Portuguesas.

8. Após ter sido reconhecido que a Bélgica e a Suíça tinham direito, cada um dos países, a um conselheiro e que, de acordo com a legislação em vigor, a Holanda e os Países Nórdicos só tinham direito a um único conselheiro, os delegados da Holanda e dos Países Nórdicos vêm reafirmar mais uma vez a injustiça da situação e exigir que a mesma seja resolvida, com a atribuição de um conselheiro àquele país e outro aos Países Nórdicos.

9. Os Conselheiros das Comunidades Portuguesas na Europa, tendo em conta os enormes prejuízos e atentado feito à autonomia associativa com a Portaria do Ministério das Negóciois Estrangeiros de 5 de Março de 1985, requerem a revogação da mesma.

10. Tendo em conta que:

- ◊ os problemas e dificuldades profundas que vive actualmente o CCP da Europa, resultam de causas de diversa ordem;
  - ◊ os delegados têm um mandato das associações das comunidades que o elegeram;
  - ◊ constituem um órgão consultivo do Governo Português em relação aos problemas, directos e aspirações legítimas das comunidades portuguesas no estrangeiro;
  - ◊ é sua preocupação o aperfeiçoamento de uma articulação e conjugação de esforços entre as diversas estruturas, serviços e instituições, de forma a melhor prosseguirem as tarefas que lhes estão confiadas, no âmbito do Conselho das Comunidades Portuguesas.
- recomenda-se que seja suspensa até nova decisão dos Conselheiros da Europa, a função de membros titulares e suplente à Comissão Permanente.

11. Recomendar que cada comissão de comunidade proceda ao recenseamento de peritos sobre organização comunitária, artes, etc. e que o Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas publique esse trabalho em forma de Guia.



## Conselho das Comunidades Portuguesas

3.

12. A Comissão da Comunidade Portuguesa da Bélgica pretende ser sempre consultada no que se refere ao reconhecimento das Associações Portuguesas, uma vez que é uma Comissão eleita, regida por estatutos próprios, funcionando como Confederação das Associações. Até agora nunca foi ouvida para dar parecer sobre o reconhecimento de qualquer associação portuguesa naquele país, tendo sempre essa tarefa sido desempenhada pelos Consulados.

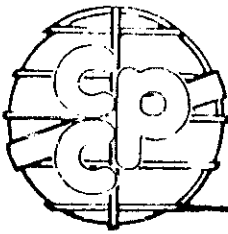
12.1. Recomenda-se, ainda, que tal reconhecimento seja efectuado após parecer dos Consulados e da Comissão do CCP/Bélgica.

13. A CCP no Luxemburgo propoe que a 2ª Reunião Regional na Europa venha a ser efectuada no Luxemburgo.

14. Devendo a orgânica do CCP resultar de uma lei a aprovar pela Assembleia da República, recomenda-se, assim, que a Sub-Comissão da Emigração da AR proponha ao Plenário um projecto de lei sobre a matéria, o qual deverá contemplar as Recomendações aprovadas em todas as reuniões do CCP efectuadas desde 1981 e ser elaborado em colaboração com os Conselhos de País, das várias Comunidades.

15. Formular um parecer favorável ao projecto de decreto-lei sobre a reestruturação do Conselho das Comunidades Portuguesas, com a emenda seguinte: - que o mandato dos delegados seja de quatro anos e não de dois (Capº III artigo 13º & 3).

16. Recomendar a continuação da publicação do Guia das Associações como base de trabalho para o Conselho das Comunidades, com as seguintes características: critério uniforme, folhas soltas, para permitir a sua actualização periódica, contendo os dados indispensáveis a uma adequada informação sobre a acção das Associações.



No âmbito da Adesão à CEE

17. Quanto à entrada de Portugal no Mercado Comum Europeu e seus re  
flexos com o Brasil e com a América Latina, o CCP sugeriu:

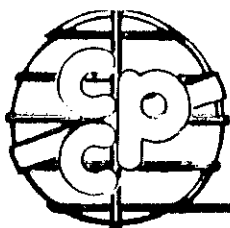
17.1. que a SECP apoie a deslocação de técnicos com o objectivo de proferir conferências sobre a CEE;

17.2. que a SECP forneça às comunidades toda a documentação disponível sobre a CEE;

17.3. que a SECP diligencie no sentido de serem elaborados estudos de viabilidade económica sobre as possibilidades de investimento, com vista à aplicação da poupança de emigrantes nestes projectos. A este propósito foi especialmente destacado o trabalho já desenvolvido pela Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo.

18. Apesar da adesão de Portugal à CEE e os direitos adquiridos pelos portugueses a residir e a trabalhar regularmente em França, à data de adesão, bem como os direitos decorrentes no quadro do reagrupamento familiar, cons  
tatam-se muitas dificuldades, morosidade e até infracções na atribuição do car  
tão de identidade como nacional de um Estado Membro da CEE.

Neste sentido, recomendamos vivamente ao Governo Português que diligencie junto do Governo Francês e outros, no sentido de que o Tratado de Adesão seja aplicado nesta matéria, sem infracções à lei e com melhor acolhimento e eficácia, uma vez que o estatuto dos portugueses do aitorou profundamente após a Adesão de Portugal à CEE.



No âmbito do Apoio Sócio-Cultural

19. Dar parecer favorável ao Relatório das actividades de 1986 e Programa Cultural da SECP/IAECP - 1987, que corresponde na generalidade às aspirações expressas pelas Comunidades, com as adaptações convenientes aos diversos Núcleos Comunitários.

20. Recomendar a intensificação do Programa "Video" para o tornar acessível a todas as "Associações" e a Programas de Televisão que o requerem, e que aquele contenha, tanto aspectos da vida portuguesa, como das Comunidades.

21. Recomendar que a divulgação de todos os assuntos, programas e material de interesse cultural para as Comunidades seja feita com o tempo indispensável para permitir a participação dos interessados.

22. Propor a criação de um departamento na Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas para assuntos relacionados com o ensino.

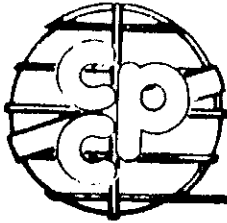
Este departamento deverá ter a devida competência administrativa e ser o elo de ligação com o Ministério da Educação e Cultura.

23. Congratular-se pela acção desenvolvida pelo IAECP na elaboração do Programa Cultural do ano de 1986.

24. Acelerar a implementação do circuito de vídeo destinado às associações portuguesas na RAS, cuja coordenação para a actual fase cabe à Delegação do IAECP junto da Embaixada em Pretória, tendo sido também aprovado o esquema de funcionamento, feita uma referência à necessidade de melhorar a sua qualidade técnica bem como actualizar e identificar o seu conteúdo com os interesses da Comunidade.

25. Congratular-se pela rápida implementação das medidas preconizadas pelo CCP durante a recente visita da Presidente do IAECP à RAS.

26. Que seja dado conhecimento ao CCP da respectiva área consular do conteúdo do relatório mensal a elaborar pelos funcionários consulares que se encontram ao serviço do IAECP.



## Conselho das Comunidades Portuguesas

6.

27. Que sejam clarificadas as funções e as áreas geográficas de actuação do Delegado do IAACP junto da Embaixada de Portugal em Pretória.

28. Solicitar a criação do cargo de Delegado do IAACP para a área consular do Cabo.

29. Congratular-se com a atribuição das medalhas e diplomas de valor e mérito da SUCP aos Vice-Cónsules honorários de Portugal em East London e East London e Port Elisabeth pelo apoio dispensado aos portugueses residentes naquelas áreas.

30. Que não se considere satisfeita a recomendação do capítulo "Condições de estadia e de trabalho" nos países de acolhimento que pugna pelo aumento e melhoria do apoio consular aos emigrantes portugueses no estrangeiro, uma vez que a Comunidade residente na Suazilândia, onde já existia uma Embaixada, continua a não dispôr de um posto consular, carecendo o seu isolamento de uma melhor atenção do Governo Português.

31. O CCP solicitou a ampliação do serviço noticioso para os órgãos de comunicação social, tomando-se em consideração as características e a periodicidade dos respectivos órgãos. A propósito, foi reiterada a recomendação anterior no sentido de ser restabelecido o serviço noticioso por telex, através das Embaixadas e/ou Consulados.

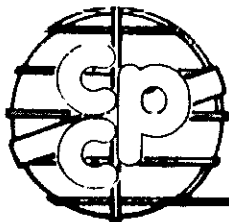
32. O CCP solicitou que, na medida do possível, sejam enviados discos e não "cassettes" para os programas de rádio.

33. O CCP solicitou uma maior distribuição do circuito de vídeo e de cinema, com vista a satisfazer legítimas pretensões das comunidades mais afastadas dos grandes centros.

34. Solicitar a criação de um serviço móvel consular, com periodicidade mínima mensal, constituído por funcionários do Consulado Geral de Portugal em Sydney, de modo a cobrir a importante área de Wollongong (Austrália).

Alternativamente, que seja criado um Consulado Honorário de Portugal na dita região.

35. O CCP solicitou que seja activado e provido o Consulado de Portugal em Valencia, bem como que seja tomada em consideração a dramática situação em que actualmente se encontra o Consulado Geral em Caracas.



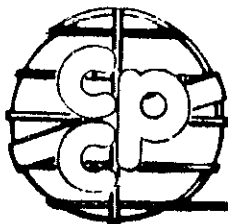
36. Foi minuciosamente analisado e, em seguida, aprovado o Plano Cultural da SECP/IAECP para 1987, com as seguintes observações:

- 36.1. no que se refere ao Brasil foi enfatizada a necessidade de se dar, desde já, o maior destaque às comemorações dos 500 anos da Descoberta do Brasil;
- 36.2. deverá procurar-se dar-se o maior aproveitamento possível a cada projecto cultural de forma a beneficiar o maior número de comunidades não apenas no âmbito de cada País, mas também em cada Região;
- 36.3. foi solicitada a colaboração da SECP para o projecto "Memória da Emigração Portuguesa no Brasil", integrada nas comemorações dos 150 anos do Real Gabinete Português de Leitura, do Rio de Janeiro;
- 36.4. foi sugerido que se estude a possibilidade de voltarem a ser concedidas bolsas de estudo ao abrigo do Acordo Cultural existente entre Portugal e Brasil;
- 36.5. foi solicitado que se estude a possibilidade de concessão de uma bolsa de estudo a um investigador, a fim de efectuar trabalho de pesquisa relacionado com a presença portuguesa nas Antilhas Holandesas;
- 36.6. foi recomendado que se procure que as acções previstas no Plano Cultural sejam agendadas de forma a obter-se o melhor resultado possível.

37. Apreciado o Relatório de Actividades da SECP/IAECP relativo ao ano de 1986, foi manifestado um voto de louvor pelas acções desenvolvidas, tendo em conta, nomeadamente, a sua qualidade e quantidade e as dificuldades orçamentais existentes.

38. Foi especialmente solicitado à SECP/IAECP o seu apoio para a concretização de acções de intercâmbio de jovens entre Portugal e os países de acolhimento, assunto que mereceu a melhor receptividade por parte da SECP. A estadia e programas sócio-culturais e recreativos poderão ficar a cargo da SECP, que procurará o apoio da Secretaria de Estado da Juventude, sendo a deslocação assegurada pelos próprios beneficiários ou entidades organizadoras.





## Conselho das Comunidades Portuguesas

8.  
39. O CCP exprimiu a sua satisfação pela receptividade demonstrada pela SECP relativa à deslocação de técnicos à Venezuela, a fim de contactar as Associações e elaborar conjuntamente planos de actuação sócio-cultural.

40. Solicita-se que as funções dos delegados do IAACP sejam mais divulgadas entre as Comunidades Portuguesas.

41. Solicita-se também que sejam dotadas de delegados as áreas consulares mais carecidas.

42. Que seja dada a maior difusão à arte e à cultura portuguesa, através da realização de exposições junto das colectividades portuguesas, de museus e de universidades locais, secundadas por colóquios, registando-se já solicitações neste sentido por parte das comunidades portuguesas da Cidade do Cabo, Port Elisabeth e East London.

43. Que os júris dos festivais da Canção Migrante Portuguesa, ao contrário do que sucedeu recentemente em Amarante, não possam declarar vencedoras canções que não sejam integralmente escritas e interpretadas em português.

44. Que seja dado conhecimento aos Conselheiros da lista de material enviado pelo IAACP às respectivas áreas consulares.

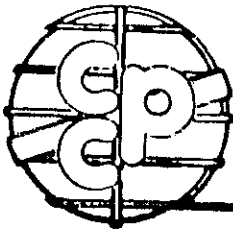


No âmbito da Comunicação Social

45. O CCP propôs que fosse estudado o aumento da potência das transmissões da RDP para 100 KWS, a fim de poderem ser captadas em boas condições.

46. Que seja proporcionado aos órgãos de comunicação social portuguesa no estrangeiro material de consulta (dicionários, enciclopédias, antologias de autores portugueses, História de Portugal, turismo e folclore) visando uma informação vasta e profunda. De igual modo:

- 46.1. Que se proceda à distribuição de fotografias actuais de personalidades e acontecimentos.
- 46.2. Que se faculte aos jornais das comunidades, editados nos países de acolhimento, a inscrição no registo de Imprensa e que se torne extensivo às mesmas publicações o regime de "porte pago", dentro do território nacional.
- 46.3. Que se proporcionem cursos de reciclagem e se obtenha descontos nas tarifas aéreas para os órgãos de informação das comunidades.
- 46.4. Que o Governo Português faça uso da imprensa das comunidades aquando da publicação de informações com interesse para os migrantes.
- 46.5. Sensibilizar a RDP para a necessidade de aumentar a potência dos seus emissores de onda curta e para a escolha de horários mais adequados de transmissão.
- 46.6. Que os órgãos de comunicação social em Portugal divulguem, a nível nacional, quaisquer informações e legislação publicadas pelos países de acolhimento, de modo a servirem de guia a potenciais emigrantes em Portugal.



47. O CCP propôs que fosse enviado o jornal "O Emigrante" às Associações, de forma gratuita, sob os auspícios do IAACP, desde que os pedidos sejam feitos por entidades para isso mandatadas. Ao fim de um ano será feita a avaliação sobre o interesse de se continuar ou não o envio do jornal. O CCP recomendou ainda que seja promovida a publicação periódica das actividades e dos trabalhos das Associações no referido jornal.

48. O CCP recomendou que se promovam estágios de formação e reciclagem para jornalistas que trabalhem nas comunidades, bem como que se estude a possibilidade de serem atribuídos prémios e condecorações a jornalistas que se destaquem na sua actividade.

49. O CCP solicitou a ampliação do serviço noticioso para os órgãos de comunicação social, tomando-se em consideração as características e a periodicidade dos respectivos órgãos. A propósito, foi reiterada a recomendação anterior no sentido de ser restabelecido o serviço noticioso por telex, através das Embaixadas e/ou Consulados.

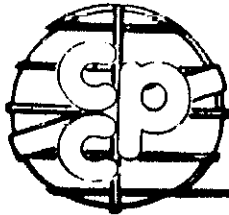
50. Lastimando a ausência dos órgãos de comunicação social, jornais, rádio, televisão e agência de notícias do sector público português nesta Reunião Regional da Europa;

Considerando que a SECP paga 12.000 contos anuais à NP;

Exige-se que se torne obrigatória a cobertura nacional, com a presença daqueles OCS nas reuniões regionais/mundiais do CCP e que se dê conhecimento de imediato à opinião pública portuguesa das recomendações e trabalhos realizados em Estugarda.

51. Que sejam instalados em África, pelo Governo Português, meios de retransmissão de apoio às emissões de onda curta da RDP cujos programas e relatos não são audíveis na África do Sul.

52. Que à comunidade portuguesa da África do Sul, a exemplo do que sucede com o dos Estados Unidos, seja fornecido um serviço noticioso diário, no âmbito do acorso que a SECP tem com a N.P.



No âmbito das Condições de  
Estadia o Trabalho

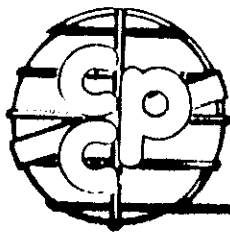
53. O CCP propôs que o Governo Português estabeleça tratados de cooperação com Governos dos países de acolhimento na execução de sentenças penais, facultando aos condenados o cumprimento das penas privativas da liberdade num Estado ou noutro.

54. O CCP recomendou mais uma vez que seja extensivo aos emigrantes o direito de voto nas eleições presidenciais. Por outro lado, recomendou que se tomem medidas conducentes a uma maior facilidade no que respeita ao recenseamento eleitoral, tendo ainda proposto que seja estudada a possibilidade de votação nos próprios consulados.

55. O CCP solicitou que sejam efectuadas diligências no sentido de reabertura do Centro de Turismo em Caracas.

56. Que o IAACP se debruce sobre os elevados custos por que os processos de divórcio ficam aos emigrantes que passam por essa situação.

57. Condenar a actuação do Governo Português no que se refere a vistos de titulares de passaporte sul africano, muitos dos quais são portugueses de origem e seus descendentes.



No âmbito do Ensino e Cultura

58. Solicitar que o Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas e o Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, envidem os seus melhores esforços no sentido de apoiar, incentivar, fomentar e intervir, através de programas de vídeo, filmes, livros, outro material didáctico relacionado com a história e cultura e língua portuguesas, conferências e outras actividades, na manutenção do ensino da língua e cultura portuguesas nas escolas oficiais dos países em que estão inseridos.

59. Recomendar que dadas as carências do ensino da língua e cultura portuguesas no Canadá:

59.1. Sejam estabelecidos Acordos entre Portugal e as várias Províncias do Canadá no sentido de manter e fomentar os seus programas de ensino.

59.2. Seja preparado material didáctico adequado ao ensino de Português, como segunda língua viva.

59.3. Solicitar o estabelecimento de canais apropriados para que o material didáctico e de apoio, que já se envia, comece a chegar atempadamente ao destino e em quantidade suficiente para as diversas classes.

59.4. Solicitar a nomeação e remuneração de um/a professor/a, de entre os já residentes na Austrália, para o cargo de coordenador do ensino dos Cursos de Cultura e Língua Portuguesa na Austrália, para ser responsável pela condução do ensino nos moldes mais adequados, supervisão de exames, contactos com eventuais comissões de pais e de comunidade, consulados, etc., em toda a Austrália.

60. Propôr que seja criado, preenchido e definido o posto de Coordenador/a Pedagógico/a no Canadá.



## Conselho das Comunidades Portuguesas

13.

60.1. Propôr que seja nomeada uma comissão de selecção deste coordenador, que inclua representantes dos SEBSPE, SECP, Consulados, CCP, e que sejam concedidos os meios necessários para que ele possa desempenhar eficazmente as suas funções, nomeadamente através de deslocações às diferentes Comunidades Portuguesas no Canadá.

61. Dado que a legislação americana só omite vietas a professores que auferem um mínimo de US \$250.00 semanais, que a legislação portuguesa só admite como professores(as) indivíduos licenciados(as) e dado que as escolas portuguesas não possuem os meios económicos necessários para satisfazer estas exigências, recomenda o Conselho das Comunidades Portuguesas que o Governo Português interceda junto do Governo Americano no sentido de solucionar estes problemas.

61.1. Que seja considerada a situação económica dos professores contratados para as escolas portuguesas, de modo a permitir a sua admissão legal nos EUA.

62. Foi solicitada a criação do cargo de Conselheiro Cultural no Rio de Janeiro e São Paulo, devido à importância do movimento associativo com objectivos culturais, das actividades universitárias, dos centros de estudo, etc.

63. Foi igualmente solicitada a nomeação de um Adido Cultural e de Imprensa para a Embaixada de Portugal em Caracas.

64. Solicitar que o Instituto de Cultura e Língua Portuguesa forneça ao IAACP todo o material e apoio que possa ser útil às Comunidades.

65. Recomendar que o Governo de Portugal, passe a financiar totalmente o pagamento dos professores dos Cursos de Cultura e Língua Portuguesa na Austrália, profissionalizados ou não, criando para isso as estruturas de controle que entender, mas respeitando os efectivos já lá existentes.

65.1. Solicitar o reconhecimento para os devidos efeitos de estatuto de professores de Cursos de Cultura e Língua Portuguesa no estrangeiro a todos os que presentemente ministram tais cursos na Austrália, mesmo aos não profissionalizados, desde que estes se mantenham a leccionar na Austrália.

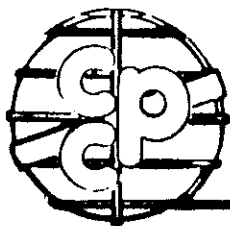
65.2. Solicitar a organização e pagamento de cursos de reciclagem para estes professores, em Portugal ou, de preferência, na Austrália.

66. O CCP recomendou que seja nomeado um elemento responsável pela coordenação do ensino em Caracas e um outro para o Uruguai e Argentina.



## Conselho das Comunidades Portuguesas

67. Solicitar a nomeação de um coordenador cultural que combine as atribuições de orientação de questões ligadas ao ensino da língua portuguesa ficando adstrito ao Consulado Geral de Portugal em Joanesburgo, a área que regista a maior concentração de famílias portuguesas na África do Sul. 14.
68. Saudar a decisão do Ministério da Educação da África do Sul de introduzir a língua portuguesa como cadeira de opção curricular no ensino secundário oficial.
69. Considerando que o País precisa de aproveitar técnicos e outros quadros muitos deles altamente qualificados e com cuja formação o erário público não teve qualquer dispêndio, recomendar que o Ministério da Educação e Cultura mande estudar os curriculums dos cursos superiores e das carreiras técnicas sul-africanas, a fim de estabelecer uma tabela de equivalências dos graus académicos portugueses.
70. Condenar a atitude dos inspectores do ensino básico que se deslocaram à África do Sul para estudar problemas do sector pelo facto de apenas se terem avistado por escassos minutos antes do seu regresso a Lisboa e já na sala de embarque do aeroporto com conselheiros desta comunidade que insistentemente tinham batalhado pela concretização dessa visita, de acordo com importante recomendação aprovada na reunião de Porto Santo.
71. Que sejam incluídos nos quadros docentes do Ministério da Educação todos os professores portugueses residentes na África do Sul que possuam as qualificações necessárias para o desempenho das suas funções, de forma que fiquem abrangidos pelos esquemas nacionais de pensões e reformas.
72. Solicitar apoio oficial ao Governo Português para a reabertura da Escola da Associação da Colónia Portuguesa de Joanesburgo a celebrar o seu 48º aniversário.
73. Propôr à SFCP apoio financeiro para pagamento a um dos professores do ensino às crianças deficientes mentais da Escola Lusitana.
74. Solicitar o estabelecimento de um acordo cultural com a República da África do Sul no sentido de serem preservadas a nível oficial as designações geográficas da Costa Sul Africana atribuídas pelos navegadores portugueses, introduzindo-se no âmbito deste acordo o estudo da língua africana em Faculdade de Letras da Universidade Portuguesa, dependente do Ministério da Educação e Cultura.
75. O CCP pronunciou-se favoravelmente a um Acordo que vise a unificação ortográfica da língua em todos os países de expressão portuguesa.



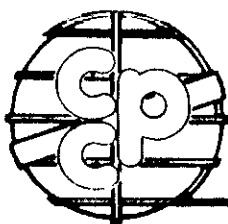
76 . Tendo em conta que:

- ◊ A língua portuguesa é a 5ª língua mais falada no Mundo;
- ◊ É a língua oficialmente adoptada pelos países de expressão portuguesa;
- ◊ As diferentes comunidades portuguesas na Europa e no Mundo consideram fundamental o ensino da língua e da Cultura Portuguesa nos países onde se encontram, tendo profundamente em consideração as possibilidades humanas, materiais e as circunstâncias próprias a cada país;
- ◊ No actual quadro de adesão de Portugal à CEE ainda mais se impõe a necessidade e o dever da promoção da língua e Cultura Portuguesa a vários níveis, numa perspectiva em que não seja como "língua de emigrante" e tratada de forma "colonial";
- ◊ Actualmente a política do ensino em relação ao estrangeiro tem sofrido restrições em alguns países e têm sido adoptadas medidas que em nada dignificam a sua promoção e o respeito pelas pessoas que o ministram desde há anos;
- ◊ Sobretudo, porque é essencial em relação à salvaguarda e concretização de um direito humano, o direito ao ensino da sua própria língua e cultura;
- ◊ Constitui uma condição indispensável à nossa identidade específica e um meio essencial a uma ligação profunda a Portugal, sobretudo em relação às crianças e aos jovens filhos de portugueses nascidos ou crescidos nas diferentes comunidades;
- ◊ Importa desenvolver o ensino da língua e Cultura Portuguesa na Europa e no Mundo, para que seja conhecida, reconhecida e utilizada cada vez mais nas relações internacionais;

Recomenda-se:

76.1. Que o Governo Português reveja profundamente o ensino da língua e Cultura Portuguesa no estrangeiro;



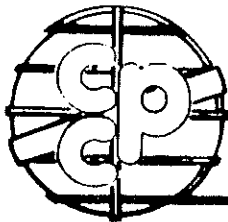


## Conselho das Comunidades Portuguesas

---

16.

- 76.2. Que se concretize a criação de Institutos de Língua e Cultura Portuguesa, na França, Espanha e noutros países onde tal se impõe, no seguimento das Recomendações nesse sentido anteriormente aprovadas nas Reuniões Mundiais do CCP de 1981 e 1985;
- 76.3. Que se formem e recrutem professores de Língua e Cultura Portuguesa, a partir das potencialidades humanas existentes nas próprias comunidades, para o Magistério Primário, Secundário e Superior, em estreita ligação com as instituições e legislação dos países onde residem portugueses e seus descendentes e que os programas sejam devidamente adaptados às especificidades de cada uma das comunidades;
- 76.4. Que, neste quadro, seja igualmente encontrada rapidamente, uma solução justa para todos os professores contratados, que recentemente foram despedidos, e que sejam reintegrados no ensino todos quantos o desejem;
- 76.5. Tendo em consideração a importância dos problemas do Ensino nas várias comunidades, nunca suficientemente debatidos, se efectuem, de harmonia com as possibilidades de cada Comunidade, "Encontros" sobre o tema, com a recomendação do Ministro da Educação e Cultura enviar responsáveis sobre a política de ensino, para discussão do assunto com as Comissões de País, professores e comunidades portuguesas em geral.

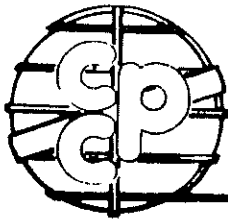


No âmbito da Política Externa

77. Protestar por ter sido omitida do balanço das recomendações em publicação editada pela SSCP a recomendação nº 3 que estabelecia que os Deputados à Assembleia da República e demais autoridades se abstenham de assumir posições relativas à política interna dos países de acolhimento susceptíveis de prejudicar legítimos interesses das Comunidades Portuguesas, salientando-se, neste momento, o caso específico da África do Sul.

78. Registrar com regozijo as posições assumidas por Portugal face à campanha de imposição de sanções económicas por parte da CEE contra a África do Sul tendo, por outro lado, sido condenada a recente intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros na Assembleia geral da ONU sobre a situação na África Austral.

79. Mereceu igualmente condenação a pressão exercida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre o Estado Maior General das Forças Armadas, no sentido de que fosse retirado o adido militar de Portugal em Pretória.



No âmbito da Política Migratória

80. Foi solicitado que na política da emigração portuguesa seja concedida prioridade, face aos laços históricos, linguísticos e culturais, aos países de Língua Portuguesa.

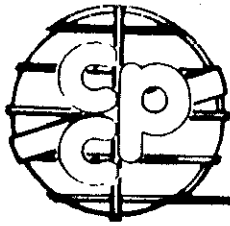
81. Foi ainda recomendado que, na medida do possível, seja utilizada a colaboração das estruturas do CCP, nomeadamente no Brasil, na obtenção de ofertas de emprego devidamente caracterizadas para os candidatos à emigração inscritos em Portugal.

82. Os Conselheiros das Comunidades Portuguesas na Europa, reunidos em Estugarda a 29 de Novembro de 1986, requerem insistentemente à Assembleia da República que agende e realize, urgentemente, um debate profundo e eficaz sobre a Política de Emigração Portuguesa.

83. Lamentar que as verbas atribuídas pelo Orçamento do Estado à *secp* tenham sido reduzidas, contrariando a recomendação aprovada na reunião de Porto Santo que previa o seu reforço.

84. Recomendar, mais uma vez, a criação do Ministério das Comunidades, como resposta às necessidades de cerca de quatro milhões de emigrantes.

84.1. Que, entretanto, passe a ter lugar no Conselho de Ministros a Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas.



No âmbito das Questões Económico-Financeiras

85. O CCP solicitou que sejam revistas as normas aplicadas às contas bancárias de emigrante, em moeda estrangeira, no sentido de poderem ser feitos depósitos naquelas contas em papel moeda. Para esse efeito, os emigrantes fariam na Alfândega a declaração dos valores destinados a esses depósitos com que ingressarem no País.

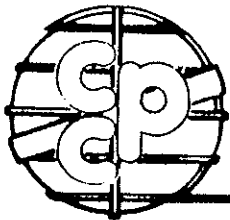
86. O CCP pediu ainda que sejam autorizadas em Portugal contas correntes em moeda estrangeira.

87. Considerar o Decreto-Lei nº 140 A/86 e suas Portarias Reguladoras com o problema mais crucial debatido nesta Reunião Regional, tendo o CCP da África do Sul lamentado profundamente que o texto do projecto do Decreto-Lei não tenha sido submetido à apreciação do CCP nem à SECP. Foi ainda registado o compromisso dos Deputados pela Emigração do CDS e do PS darem carácter de urgência à satisfação do Decreto-Lei no Parlamento.

88. Que a discussão do novo diploma a discutir na Assembleia da República acerca da Poupança-Emigrante tenha em atenção o seguinte:

88.1. Que é extremamente impopular e injusto que a nova legislação estabeleça prazos obrigatórios para a constituição de novas contas "Poupança Emigrante", com o objectivo de obter empréstimos.

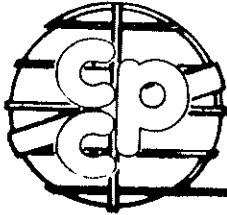
88.2. Que a nova legislação a aprovar tenha um conteúdo que satisfaça inteiramente as aspirações do emigrante, de modo a que o Governo Português não seja forçado, num prazo relativamente curto, a ter de publicar novo diploma.



89. Recomenda-se às autoridades competentes que o Decreto-Lei nº 140-A/86, que instituiu o sistema Poupança-Emigrante seja revogado e substituído por nova legislação que contemple as disposições mais favoráveis da anterior legislação sobre a matéria.

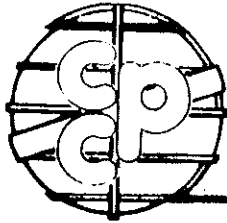
Assim, recomenda-se que:

- 89.1. tendo em conta a importância das remessas para o desenvolvimento do País e sobretudo que os emigrantes participam na formação da riqueza em Portugal, embora dela não beneficiando, praticamente, seja prevista uma bonificação real da taxa de juros dos empréstimos;
- 89.2. A conta "poupança emigrante" possa ser utilizada em qualquer momento sem o período de espera de seis meses, para se poder utilizar o total do capital nela depositado;
- 89.3. Os emigrantes possam transferir o capital mais os juros das contas a prazo para a conta "poupança-emigrante";
- 89.4. Para os empréstimos, no quadro da "poupança emigrante", os juros devem ser bonificados, ao menos, com 4 pontos inferiores à tabela dos juros de rendimentos dos depósitos a prazo;
- 89.5. O documento comprovativo da prova da qualidade de emigrante ou equiparado, seja emitido pelas instituições ou entidades bancárias que tenham efectuado as transferências;
- 89.6. As autoridades bancárias ou outras às mesmas ligadas efectuem uma ampla campanha informativa sobre as possibilidades de aplicação das economias dos emigrantes no investimento. (por exemplo: títulos do Tesouro, Ações, Obrigações, etc.)



90. Relativamente à problemática da importação de automóveis o CCP recomendou:

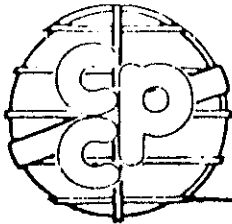
- 90.1. que os veículos automóveis até 3000 cc de cilindrada destinados exclusivamente a emigrantes possam ser importados com isenção total de impostos em sistema de "importação temporária", podendo ser usados 180 dias/ano, consecutivos ou não;
- 90.2. que, após 180 dias de permanência, haja obrigatoriedade de lacrar o veículo, impedindo o seu uso, depositando-se a documentação na GNR ou noutras entidades;
- 90.3. que, o veículo não possa permanecer mais de 5 anos no regime de "importação temporária", exigindo-se aí a sua legalização definitiva com o benefício que pode ir até à isenção total de impostos, quando tenha atingido o máximo legal previsto de permanência, impedindo-se, entretanto, a sua venda a terceiros, a qualquer título, antes de decorridos 5 anos após a importação definitiva;
- 90.4. que seja impedida a aquisição de outro veículo, neste regime, antes de decorridos 10 anos.
- 90.5. Ainda sobre a questão da importação de automóveis, foi recomendado seja ampliado o conceito de "emigrante", considerando-se como emigrante todo e qualquer indivíduo maior, de nacionalidade portuguesa, ou que conservando ou não esta, haja adquirido outra, e que possa comprovar a sua qualidade de produtivo.



No âmbito da Segurança Social  
dos Migrantes

91. Que sejam efectuadas negociações entre Portugal e a África do Sul, por forma a serem possibilitadas transferências para o pagamento de pensões e reformas em Portugal; e que Lisboa inicie contactos no sentido de ser criado uma Comissão Mista para debater assuntos de emigração com as autoridades portuguesas e sul africanas.

92. Que seja revista a legislação que impede os emigrantes regressados a Portugal e que não disponham de trabalho de se inscreverem nos esquemas de segurança social que prevêem pagamento do subsídio de desemprego.



No âmbito dos Transportes e  
Comunicações

93. Solicitar estabelecimento de preços mais equitativos e sua imediata efectivação, nas viagens aéreas entre Montreal (Canadá) e os Açores, tomando em consideração os preços das viagens aéreas praticadas entre Montreal (Canadá) e Lisboa.